E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 15.412.659-7 DATA: 03/10/18

PARECER CEE/CES Nº 62/19 APROVADO EM 16/05/19

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA (UEPG)

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Relatório das ações relacionadas à aplicação das Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos e Educação Especial, em atendimento às Deliberações nº 02/15-CEE/PR e nº 02/16-CEE/PR, encaminhado pela UEPG.

RELATOR: CELSO AUGUSTO SOUZA DE OLIVEIRA

EMENTA: *Relatório das ações implementadas, em atendimento às Deliberações nº 02/15 CEE/PR e nº 02/16 CEE/PR. Parecer favorável com recomendação.*

I. RELATÓRIO

A Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), por meio do Ofício 042/19-R/UEPG, de 28/02/19 (fl. 09), encaminhou expediente em que apresentou resposta ao Processo nº 224/18, que contém solicitação de informações à Universidade, sobre o cumprimento das Deliberações nº 02/15-CEE/PR e nº 02/16-CEE/PR, que tratam sobre as Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos e para a Modalidade Educação Especial, respectivamente.

Anteriormente, por meio do Ofício nº 288/18, de 01/10/18 (fl.02), a UEPG solicitou a dilação de prazo para envio das informações sobre o cumprimento da referida deliberação.

O Conselho Estadual de Educação, por meio de informação datada de 06/11/18 (fl. 03), concedeu ampliação do prazo, impreterivelmente, até 22/02/19.

Desta forma, a UEPG, por meio do Ofício nº 042/19, de 28/02/19 (fl. 09), encaminhou as informações solicitadas, das folhas 10 a 35.

II. MÉRITO

O protocolado trata de informações sobre o atendimento às Deliberações nº 02/15-CEE/PR e nº 02/16-CEE/PR, contendo relatório das ações desenvolvidas, relacionadas ao tema, encaminhadas pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), município de Ponta Grossa.

A Educação em Direitos Humanos, em âmbito nacional, é normatizada pelo Parecer CNE/CP nº 08/12, a Resolução CNE/CP nº 01/12, e pelo Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos.

No Estado do Paraná, a matéria foi normatizada pela Deliberação nº 02/15-CEE/PR, com fundamento na legislação nacional bem como no Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos, instituído no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, Secretaria de Estado da Educação, com a participação deste Conselho.

A Deliberação nº 02/16-CEE/PR dispõe sobre as Normas para a Modalidade Educação Especial no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, fundamentada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB nº 9394/96, Leis Federais nº 10.436/02, nº 12.319/10, nº 13.005/14 e nº 13.146/15, Leis Estaduais nº 12095/98 e nº 18.419/15, Decreto Federal n º 5.626/05, Portaria do Mec nº 243/16, Pareceres do CNE/CEB nº 17/01, nº 13/09 e Resolução CNE/CEB nº 04/09.

Das ações relacionadas à aplicação das Deliberações nº 02/15-CEE/PR e nº 02/16-CEE/PR, encaminhadas pela UEPG, passamos às considerações.

A Universidade Estadual de Ponta Grossa informou que organizou a resposta em 02 (dois) eixos, sendo que primeiro destacou a análise no ensino, pesquisa e extensão, e o segundo eixou destacou o compromisso da nova gestão da Universidade com a promoção dos direitos humanos, a promoção da igualdade racial e educação especial.

Com referência à Graduação, reiterou que no ano de 2017 a Resolução Univ n°011 de 22/06/17, homologou a Portaria que estabeleceu as normas gerais para elaboração e análise de propostas de novos currículos e/ou adequação curricular dos cursos superiores de graduação presenciais e a distância da UEPG, havendo no documento, de modo explícito, a preocupação com a dimensão social da educação e com a inserção de temáticas voltadas para as questões de direitos humanos, incluindo também a educação especial.

Quanto aos cursos, especificamente de Licenciatura, a instituição elencou as disciplinas que foram incluídas nos currículos, contemplando a Educação Inclusiva e os Direitos Humanos. (fls. 10 e 11)

Quanto aos Cursos de Bacharelado, as temáticas relativas a direitos humanos e educação especial aparecem basicamente da mesma forma em que nos cursos de licenciatura, ou seja, como conteúdos de algumas disciplinas ou nas atividades complementares.

Na Extensão, a UEPG elenca um conjunto de 13 projetos que estão incluídos na área temática Direitos Humanos e Justiça, no âmbito da política de extensão universitária, na instituição.

Os projetos estão registrados nos quadros constantes das folhas 12 até 27.

Com relação à pesquisa, destaca-se no conjunto de ações/projetos o trabalho desenvolvido pelo Núcleo de Pesquisa em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas. A UEPG relatou que ano de 2018, o respectivo núcleo desenvolveu pesquisa que incide diretamente na questão dos direitos humanos, intitulada “As Práticas Sociais desenvolvidas no contexto das políticas públicas no município de Ponta Grossa – Paraná, que tenham como referência Direitos Humanos, no ano de 2018

Segundo a instituição, a justificativa do projeto de pesquisa desenvolvido pelo Núcleo de Pesquisa em Direitos Humanos, Estado e Políticas Públicas, faz parte das atividades programadas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais Aplicadas (PPGCSA) da Universidade Estadual de Ponta Grossa e objetiva desenvolver estudos e pesquisas regulares sobre a articulação entre políticas públicas e direitos humanos.

A UEPG finaliza o relatório, elencando as principais ações da atual gestão que estão em execução ou que serão implementadas em breve, incluídas no planejamento estratégico da nova gestão de 2018 a 2022, as quais, citamos:

- Respostas e ações para implementação do Plano Estadual de Promoção da Igualdade Racial, como manutenção e ampliação das ações afirmativas e composição do Conselho Municipal da Igualdade Racial, com a indicação de dois membros que são pesquisadoras e ativistas na área de relações raciais e estudos negros.
- Encaminhamento pela Pró-reitoria de Graduação de minuta de criação de um Centro de Educação em Direitos Humanos, Educação Social e Diversidade.
- Criação do programa “Abraça”, com objetivo de oferecer acolhimento e acompanhamento psicossocial, voltado para a comunidade da UEPG. Com equipe multidisciplinar, o programa atua para realizar escuta diferenciada e trazer apoio para o enfrentamento dos transtornos mentais, uso/abuso de álcool e outras drogas e prevenção ao suicídio.

- Reformulação da Comissão Universidade para os Indígenas da UEPG e reestruturação do atendimento aos estudantes indígenas, incluindo a criação de um espaço de estudos e convivência para os estudantes dentro do c*ampus* de Uvaranas da UEPG.

- Reestruturação das formas de acompanhamento de estudantes cotistas de escola pública e negros de escola pública.

- Proposta de curso aos vigilantes da UEPG que tratem de temas de Direitos Humanos e tratamento humanizado aos diferentes públicos da UEPG, por meio da proposição de um curso de formação sobre Diversidades e Direitos Humanos.

- Propor ações para identificação, o acompanhamento e projetos voltados para estudantes com altas habilidades e superdotação.

- Reformulação e adequação das normativas da instituição para o atendimento educacional especializado.

- Reformulação da equipe gestora do Pacto Nacional Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade, da Cultura de Paz e dos Direitos Humanos, sendo a UEPG signatária, desde março de 2017.

- Proposição de novo plano de Ação para o Pacto Nacional Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade, da Cultura de Paz e dos Direitos Humanos.

- Organização de Semana Pedagógica de Docentes da UEPG (Fevereiro de 2019) com temática das relações raciais e dos direitos humanos no ensino superior.

- Apresentação a colegiados de curso e Núcleo Docente Estruturante sobre o Pacto Nacional Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade, da Cultura de Paz e dos Direitos Humanos e demais resoluções e deliberações que propõem um trabalho com questões de direitos humanos, diversidades e relações raciais nos currículos.

- Discussão com colegiados de curso e Núcleos Docente Estruturante sobre propostas de trabalho com questões de direitos humanos, diversidades e relações raciais nos currículos.

- Apresentação ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e Comissão Permanente das Licenciaturas (Copelic) sobre as propostas curriculares e a importância da análise e parecer sobre novos PPC, considerando os direitos humanos, as diversidades e as relações raciais.

Constata-se a necessidade da instituição prosseguir o trabalho de aprofundamento das discussões referentes ao cumprimento integral do estabelecido na Deliberação nº 02/15-CEE/PR, em observância ao artigo 2º da referida norma:

> Art. 2º A Educação em Direitos Humanos, um dos eixos fundamentais do direito a educação, refere-se ao uso de concepções e práticas educativas fundadas nos Direitos Humanos e em seus processos de promoção, proteção, defesa e aplicação na vida cotidiana e cidadã de sujeitos de direitos e de responsabilidades individuais e coletivas.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 15.412.659-7

Observa-se que o relatório elenca algumas proposições que no entender deste Relator, ainda não estão materializadas e portanto, não deveriam compor o relatório.

Dos documentos apresentados e da análise do informado pela instituição, constatou-se o atendimento em processo de implementação da Deliberação nº 02/15-CEE/PR, que trata das Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná e à Deliberação nº 02/16-CEE/PR, que dispõe sobre as Normas para a Modalidade Educação Especial no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, dá-se por apreciado o relatório das ações relacionadas à aplicação das Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos e Educação Especial, em atendimento às Deliberações nº 02/15 CEE/PR e nº 02/16-CEE/PR, apresentado pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), município de Ponta Grossa.

Recomenda-se à IES que observe o indicado no Mérito deste Parecer:

a) referente ao artigo 2º da Deliberação nº 02/15-CEE/PR,

b) efetivação das proposições mencionadas no relatório da IES.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Celso Augusto Souza de Oliveira
Relator

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 16 de maio de 2019.

Flávio Vendelino Scherer
Presidente da CES em exercício